



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 22 / 06 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0760, DE 22 DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre o remembramento dos Lotes 14-parte e parte do Lote 16, da Quadra 03, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento do Lote 14 - parte, com área de 195,00m², situado na Rua Adelmo Aires Negre (antiga Rua 02) com parte do lote 16, com área de 169,00m², situado no fundo de parte de mesmo lote, perfazendo uma área total de 364,00m², ambos da quadra 03, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 30 de maio de 2022, firmado pelo R.T. ITAMAR DANTE ZOCHI, CREA 2620/D-DF, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20220364821, em 25.05.22, consoantes no processo administrativo nº 2022006428.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de junho de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal